

LEI Nº 4.503 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

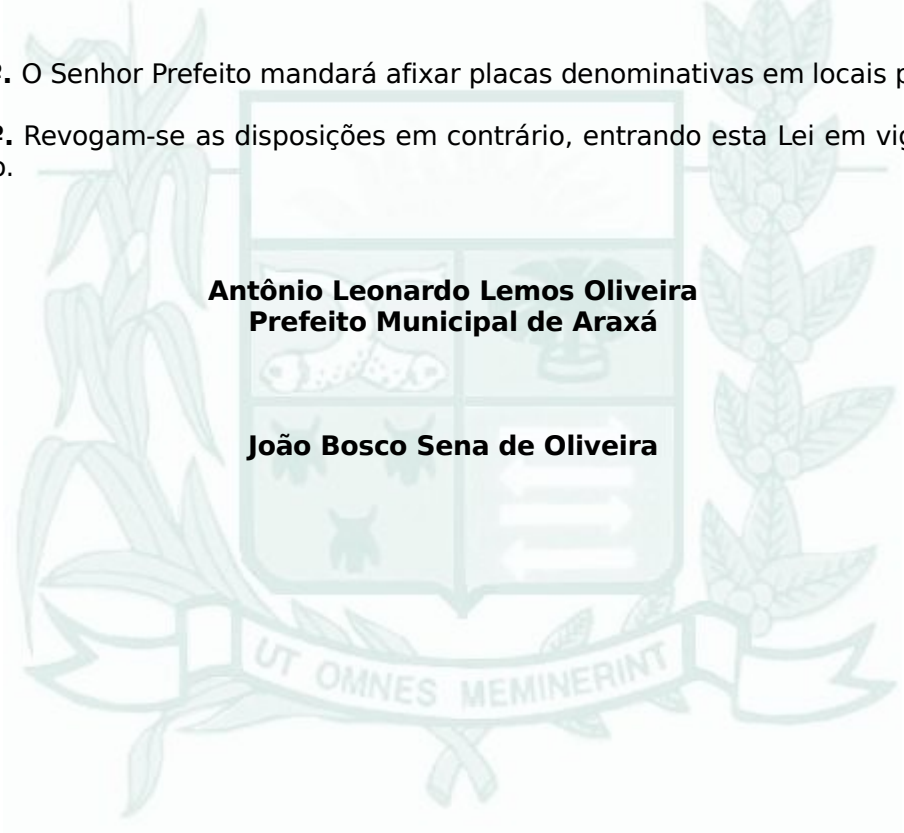
Dispõe sobre denominação de logradouro pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar Praça **JOSÉ TIBÚRCIO RIBEIRO**, a praça situada na Av. Amazonas que fica na entrada da Chácara das Freiras, no Bairro Aeroporto, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira